Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto

MENSAGEM Nº 19/2015

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando aprovação de **Credito Especial** no orçamento do Município, na Secretaria de Municipal de Saúde no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com objetivo de maximizar a aplicação de recursos repassados pelo FNS – Fundo Nacional de Saúde, para pagamentos de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa física.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito, 6 de fevereiro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 19/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor de ação na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2015 no Valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**50.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**-50.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.279	**Manutenção dos Serviços do CAPS**	**50.000,00**
2.279	**Manutenção dos Serviços do CAPS**	**-50.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.36 – 496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
Total		**50.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
4.4.90.52 – 496 (616)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total		**50.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 19/2015

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 19/2015** autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor de ação na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2015 no Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2015, dentro da Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de maximizar a aplicação de recursos repassados pelo FNS — Fundo Nacional de Saúde, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros — pessoa física.

- **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0043.2.279 - Manutenção dos Serviços do CAPS
- 3.3.90.36 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física
- Fonte — 496

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 95 36 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº. 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 tratam dos creditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Lei nº. 4.320/64

***Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

***II** - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

***Art. 43**.A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

***III** – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*

....

***V** – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

Anexo, página do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca o saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal em 6 de fevereiro de 2015, o qual evidencia o saldo existente.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2015 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal e em conformidade com as normas, com a legislação específica e que regem a matéria, conforme preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 12 de fevereiro de 2015.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	7.974,60
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.025,40	2.025,40	0,00	2.025,40	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
603 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	130.000,00	0,00	0,00	25.260,00	130.000,00	100.470,80
		0,00	827,40	0,00	0,00	2.307,40
		4.269,20	2.473,40	0,00	166,00	4.103,20
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
604 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.259000 Implantacao de acoes de seguranca alimentar e nutricional						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
605 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.279000 Manutencao dos Servicos do CAPS						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
606 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	440.854,55
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		54.145,45	54.145,45	0,00	54.145,45	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
607 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	113.850,00	0,00	0,00	0,00	113.850,00	100.852,78
		0,00	0,00	0,00	0,00	12.997,22
		12.997,22	12.997,22	0,00	0,00	12.997,22
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
608 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	14.179,78
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		820,22	820,22	0,00	820,22	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
609 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	13.175,23
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.824,77	1.824,77	0,00	1.824,77	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
610 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
611 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
612 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						

Camara Mun. de Pato Branco Fls 6

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
613 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
614 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
615 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	110.000,00	0,00	0,00	5.000,00	110.000,00	105.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
616 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						-50.000,00
	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.295000 Implantacao de Programa Antidrogas						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
617 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
618 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.296000 Programa Saude Vocal do Professor						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
619 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020043 Manutencao da Saude						
103020043.2.118000 Manutencao do Centro de Especialidades Odontologicas - CEO						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
620 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
621 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
622 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
623 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Exmo. Senhor
Ênio Ruaro
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Parecer ao Projeto de Lei nº 19/2015 Mensagem 19/2015 que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar o valor de programa do PPA, alterar valor de ação na LDO e suplementar por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2015, no valor de R$ 50.000,00 e dá outras providências
Proponente: Executivo Municipal.
Leitura em plenário: 09/02/2015
Entrada na comissão: 13/02/2015
Relator: Vereador José Gilson Feitosa da Silva – PT

RELATÓRIO

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 19/2015, prôpos o Projeto de Lei nº 19/2015, que pretende obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial para alterar o valor de programa do PPA, alterar valor de ação na LDO e suplementar por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2015, no valor de R$ 50.000,00 e dá outras providências.

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2015, destinado ao pagamento de despesas na Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, mais especificamente pagamento de despesas com serviços de terceiros.

Os artigos 1º e 2º, encontram-se dentro do que preceitua a matéria para alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo Municipal deseja compatibilizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2013 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Após análise do projeto observando que foi apresentado os documentos solicitados, e estando a matéria em conformidade, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação da matéria.

Pato Branco, 13 de fevereiro de 2015.

José Gilson Feitosa da Silva - PT
Presidente/ Relator

Guilherme Silvério – PROS
Membro

Raffael Cantu – PC dB
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 20-Fev-2015-13:57-002349-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 19/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor de ação na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2015 no Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	50.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-50.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	50.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	-50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.36 – 496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
4.4.90.52 – 496 (616)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Total	50.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6316 | EDIÇÃO REGIONAL | | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.533, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor de ação na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2015 no Valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	50.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-50.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	50.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	-50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.36 – 496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
Total		50.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
4.4.90.52 – 496 (616)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total		50.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.712, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor de ação na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2015 no Valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.533, de 26 de fevereiro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	50.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-50.000,00

Art. 2º Fica criada ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	50.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	-50.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.36 – 496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
Total		50.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
4.4.90.52 – 496 (616)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total		50.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.533, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor de ação na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2015 no Valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	50.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-50.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	50.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	-50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.36 – 496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00

Total	50.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
4.4.90.52 – 496 (616)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Total	50.000,00

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág.: B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod131695

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.712, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor de ação na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2015 no Valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.533, de 26 de fevereiro de 2015,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	50.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-50.000,00

Art. 2º Fica criada ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	50.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	-50.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.36 – 496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
4.4.90.52 – 496 (616)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Total	50.000,00

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____ Pág.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod151697

Câmara Mun de Pato Branco Fls 12 Visto

PROJETO DE LEI Nº 19/2015

REGIME DE URGÊNCIA

MENSAGEM Nº: 19/2015

RECEBIDA EM: 11 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.
(Secretaria Municipal de Saúde – para aplicação de recursos repassados pelo FNS - Fundo Nacional de Saúde, para pagamentos de despesas com outros serviços de terceiros – Pessoa Física)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de fevereiro de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 13 de fevereiro de 2015
RELATOR: José Gilson Feitosa da Silva – PT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 23 de fevereiro de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 25 de fevereiro de 2015 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB .
Ausentes, os vereadores Claudemir Zanco – PROS e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 53, de 26 de fevereiro de 2015.

SANÇÃO: **Lei nº 4533, de 26 de fevereiro de 2015 – Decreto nº 7712, de 26 de fevereiro de 2015.**

PUBLICAÇÃO: (Publicados na página B7 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6316, de 27 de fevereiro de 2015 **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 800, de 27 de fevereiro de 2015)